



PORTARIA Nº 03/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2011 e ainda de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº 17 de 28 de junho de 2011 c/c § 9º, do art. 201, da Constituição Federal;

RESOLVE:

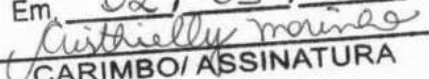
Art. 1º - DETERMINAR, a fruição de férias do servidor público municipal RICARDO BUENO PARÉ, ocupante do cargo de Presidente do GURUPI PREV, pelo período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2024.


RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/2022

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI
PUBLICADO NO PLACAR
Em 02 / 01 / 24

CARIMBO/ ASSINATURA

Cristhielly Marinho N. Castro
Assessora Técnica Administrativa
Decreto nº 307/2021